



PORTARIA N.º 1048/2012

Determina Aplicação de Advertência a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Sindicância Disciplinar n.º 080/2011, instaurada pela Portaria n.º 1087/2011, e de acordo com o relatório final da Comissão Processante, designada pelo Decreto n.º 013/2012, **DETERMINA** a Sanção Disciplinar de Advertência, fulcro no art. 128, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2248/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 07 de novembro de 2012.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 07-11-2012.

Genoír Comunello,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 07-11-2012 a 21-11-2012.
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 07-11-2012.